

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS
EIRELLI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LUIS FERNANDO MACCARINI MONTALI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 221.945.698-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 27912965, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139, APT 4, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-500, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELLI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELLI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139, SALA 02, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-500.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MOVEIS, PRODUTOS SANANTES DOMISSANITÁRIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, JORNAIS, REVISTAS, LIVROS, TECIDOS, VIDROS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BAN ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTI MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓR BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCOS, CD, DVD E FITAS, PEÇA ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICO CAMARAS DE AR, ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO, COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTR**

Luis Fernando M. Montali

817700000429160



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROINICOS
EIRELI**

PARTES E PEÇAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS, JORNAIS, MATERIAL ELÉTRICO, MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, MAQUINAS, ETIQUETAS DE TECIDO, METAL, PAPEL E PLASTICO, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEIAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETROINICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATACÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDES, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCEPTO PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus hav

81700000429160

x Luis Fernando M. Montali



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS
EIRELI**

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: O titular poderá ou não fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Blumenau-SC, para ação fundada no presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: Lavra-se este instrumento, em 3(três) vias de igual teor.

BLUMENAU, 25 de maio de 2017.



LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI

CPF: 221.945.698-63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/06/2017 SOB Nº: 42600323182
Protocolo: 17/805156-0, DE 02/06/2017

ELECTROINOX COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS
EIRELI


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



817/00000429160